



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8766 ,DE 14 DE JUNHO DE 1999.

Dispõe sobre a Escola de 1º e 2º Graus, “**ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**”, localizada no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

=====

Art. 1º - A Escola de 1º e 2º Graus “**ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO**”, localizada no Complexo Penitenciário Ênio dos Santos Pinheiro - Município de Porto Velho, criada através do Decreto nº 4678, de 23 de maio de 1990, fica elevada à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio “**ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO.**”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de junho de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4266 do dia 16/06/99



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GOVERNADOR

DECRETO Nº 11.123 DE 16 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre a criação de uma escola de ensino fundamental de 1ª a 5ª séries, localizada no município de São Vicente do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 61, inciso I, da Constituição Federal, resolve:

DECRETA

Art. 1º - A Escola de Ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries, localizada no município de São Vicente do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, criada através do Decreto nº 11.123 de 16 de junho de 1999, terá como finalidade a educação básica dos alunos matriculados no ensino fundamental.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de junho de 1999.

JOSE DE AZEITEIRO
Governador

JOSE DE AZEITEIRO
Governador